



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.352 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

## ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

19 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 100.000,00

176 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 200.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 320.000,00

## REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.08 - SANEAMENTO

104 - 3.3.90.39.00 - -17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

151 - 4.4.90.52.00 - 12.364.0039.1.022 - Equip e Material Permanente 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

### 02.05.02 - CULTURA

168 - 4.4.90.51.00 - 13.392.0020.1.039 - Construção de Museu 190.000,00

## 02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

### 02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

215 -9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 100.000,00

## 02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

### 02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

221 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0038.1.022 - Equip e Material Permanente 10.000,00

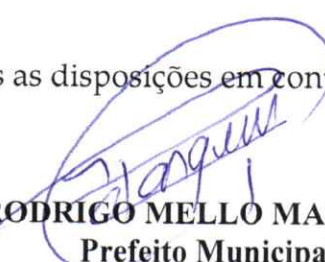
**TOTAL DA REDUÇÃO**

**R\$ 320.000,00**

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal